

**RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO
RESULTADO FINAL****CARGO/ FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - NÍVEL I
PORTUGUÊS – CÓDIGO: 01.04.01****CARGO/ FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - NÍVEL I
INGLÊS – CÓDIGO: 01.04.02****CARGO/ FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - NÍVEL I
INFORMÁTICA – CÓDIGO: 01.04.03****CARGO/ FUNÇÃO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - NÍVEL I
PEDAGOGO – CÓDIGO: 01.04.04****LOTAÇÃO: UNIDADES DO SESC EM GOIÂNIA
DESCRIPTIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023
DESTINADO A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

O Serviço Social do Comércio – Administração/GO informa o resultado final do processo seletivo para o cargo de **Professor de Ensino Fundamental**, conforme a relação nominal e ordem de classificação dos candidatos que deverão aguardar convocação.

Código da vaga: 01.04.01	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – NÍVEL I PORTUGUÊS	
CLASSIFICADOS	
1º	Pleybsonvytsions Ferreira de Souza Borges
2º	Gean Carlos Rezende Bernardino
3º	Ana Paula de Siqueira Oliveira
4º	Inaiá Isis Dantas Rosa
5º	Tainara de Oliveira da Silva

Código da vaga: 01.04.02	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – NÍVEL I INGLÊS	
CLASSIFICADO	
SEM CLASSIFICADOS	

Código da vaga: 01.04.03	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – NÍVEL I INFORMÁTICA	
SEM CLASSIFICADOS	

Código da vaga: 01.04.04	
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – NÍVEL I PEDAGOGO	
CLASSIFICADOS	
1º	Jussara Caetano da Silva
2º	Pollyanna da Cruz Machado Soares
3º	Tâmara Ferreira Borges
4º	Celina Alves Dias Farias
5º	Mariana de Andrade Sant'Ana Fradique
6º	Karina Soares Pereira Duarte
7º	Leila de Oliveira Montalvão
8º	Érica Nunes Silva
9º	Eliane Vaz Pereira

E reiteramos os itens 9.1, 13.3 e 13.4 do Descritivo de Processo Seletivo, conforme segue:

9.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o(s) cargo(s), do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo, de acordo com interesse e/ou conveniência da Instituição.

13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc/GO a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.

13.4. O Sesc - GO poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.

Goiânia, 29 de março de 2023.
Seção de Recrutamento e Seleção - Integração
Gerência de Gestão de Pessoas